

Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3410

**FICA DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "COLÔNIA DE PESCADORES
DO MUNICÍPIO DA SERRA – ES"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**COLÔNIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO DA SERRA – ES**", com Sede na Avenida Abdo Saad, nº. 29, Jacaraípe - Serra - ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de agosto de 2009.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal